

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE NOVAS BOLSAS SOCIAL DE ESTUDO – 2027**

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/ALUNO(A)

- Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento
- CPF
- Caderneta de vacina atualizada
- Boletim Escolar do ano vigente (aluno novato)

2. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (todos que moram na mesma casa).

- Documento oficial de identificação com foto
- Certidão de nascimento de pessoas de 0 a 17 anos
- CPF de TODAS as pessoas que compõem o grupo familiar do aluno/candidato
- Comprovante de residência do responsável legal do aluno/candidato.
- Certidão de casamento de pessoas casadas que compõem o grupo familiar do aluno/candidato.
- Documento da União Estável, devidamente registrada em Cartório. Nos casos em que os conviventes não possuem documento da União Estável, devem firmar uma declaração assinada em conjunto, atestando que atendem aos requisitos.
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou Certidão de Divórcio, em caso de separação judicial ou divórcio.
- Declaração de Separação Conjugal, nos casos em que os cônjuges se encontrem separados, mas não possuam o documento oficial da separação judicial.
- Certidão de Óbito em caso de falecimento de componente do grupo familiar (responsável legal).
- Termo de guarda ou Tutela para pessoas com idade inferior a 18 anos. Em caso de guarda compartilhada, apresentar a decisão judicial atestando tal condição.

3. DOCUMENTOS RELATIVOS AO TIPO DE MORADIA

- **MORADIA PRÓPRIA:** apresentar a escritura do imóvel, termo de posse, cessão de direitos, declaração do IRPF ou o IPTU do imóvel contendo a 1ª página que especifica o valor venal ou valor total do imóvel.
- **MORADIA ALUGADA:** contrato de locação devidamente registrado em cartório e, caso não possua contrato de locação, apresentar a Declaração de Situação de Moradia.
- **MORADIA FINANCIADA:** apresentar contrato de financiamento com valor e número de parcelas a serem pagas; • Se a moradia for cedida: apresentar Declaração de Situação de Moradia (modelo disponível neste Edital).

4. DOCUMENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DE-MAIS PROGRAMAS SOCIAIS

- Comprovante de cadastro do CADÚNICO atualizado. Acessar através do endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br>.
- Comprovante do último benefício recebido do programa de transferência. Em caso de alguém do grupo familiar do candidato for participante de algum programa social estudantil, a exemplo do FIES e PROUNI, apresentar documento comprobatório.
- Em caso de estudante de ensino superior de Universidade Pública, seja ela Federal ou Estadual, e beneficiário de algum programa de Assistência Estudantil, apresentar documento comprobatório.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS de todas as pessoas integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, bem como daqueles com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos que estejam na condição de

aprendiz ou tenham sido emancipados na forma da legislação vigente, independentemente de estarem empregados ou desempregados.

- A apresentação da CTPS também é obrigatória para servidores públicos, militares, aposentados e pensionistas.
- Em todos os casos, deverá ser apresentada a CTPS Digital, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação.
- O documento deverá conter, no mínimo, os 03 (três) últimos contratos de trabalho, quando houver, bem como a relação completa dos vínculos empregatícios constantes no sistema.
- Nos casos em que a CTPS não possua registros de vínculo empregatício, deverá ser apresentada a página correspondente aos contratos de trabalho sem registros.
- No caso de ausência de CTPS, apresentar declaração conforme modelo de Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (assinatura com reconhecimento de firma em cartório);
- **Cadastro Nacional de Informações Sociais** – CNIS de todos os integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, bem como daqueles com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos que estejam na condição de aprendiz ou tenham sido emancipados na forma da legislação vigente. O documento deverá ser emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação e poderá ser obtido por meio do portal ou aplicativo “Meu INSS”.
- **Declaração de Beneficiário do INSS (Consta/Nada Consta)** de todos os integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. O documento deverá ser emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação e tem por finalidade comprovar a existência ou inexistência de benefícios previdenciários e assistenciais vinculados ao CPF do requerente. A declaração poderá ser obtida por meio do portal ou aplicativo “Meu INSS”;
- **Declaração de Imposto de Renda** de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, ou que tenham se emancipado na forma da lei, apresentar TODAS as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Exercício 2026/Ano-Calendário 2025).
- **Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física** para aqueles integrantes do grupo familiar do aluno/candidato com idade a partir de 18 anos que não tenham renda suficiente para declarar o IRPF, preencher o modelo de Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (disponível neste Edital), acessar o <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> ou <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> realizar consulta à base de site dados correspondentes ao último ano base, imprimir o recibo da consulta com a informação de que não consta declaração na base de dados do correspondente ano e apresentar os documentos.
- **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED** para os sócios ou proprietários de empresas e microempresas que componham o grupo familiar do aluno/candidato, apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega do referido documento, devidamente atualizado. Nos casos de empresa inativa, apresentar a Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal do exercício anterior.
- Comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar que possuam renda, comprovar de acordo com o tipo de atividade: > Para o Assalariado, independentemente de ser Funcionário Público ou de Instituição Privada: • 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou; 06 (seis) últimos contracheques, quando
- houver variações do rendimento e/ou pagamento1 Obs.: No caso em que alguém do grupo familiar do aluno/candidato for recém-contratado e que ainda não tenha todos os contracheques, deverá ser apresentada uma declaração do empregador contendo o valor bruto dos vencimentos ou, apresentar a CTPS digital, expedida em no máximo 30 (trinta) dias, contendo as informações de salário contratual.
- **Para os Autônomos e Profissionais Liberais:** • Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos

(CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e; • Cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses completos das contas bancárias listadas como ativas no CCS, inclusive para os casos de não haver movimentação financeira em alguma delas. Caso não possua conta bancária, deverá apresentar o CCS e a Declaração de Inexistência de Conta Bancária (disponível neste Edital); • Declaração de Atividade Remunerada (modelo disponível neste Edital), assinada, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Obs.: Caso o integrante do grupo familiar recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social – GPS, este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;

- **Para os Microempreendedores Individuais – MEI:** • Certificado de Microempreendedor Individual; • Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual – DASN SIMEI; • Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS • Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e; • Cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses completos das contas bancárias listadas como ativas no CCS, inclusive para os casos de não haver movimentação financeira em alguma delas. Caso não possua conta bancária, deverá apresentar o CCS e a Declaração de Inexistência de Conta Bancária (disponível neste Edital).
- **Para Sócios e Dirigentes de Empresas:** • 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos PRÓ-LABORE; • Contrato Social com a composição da empresa e/ou Requerimento Empresarial, e, caso possua, o Contrato Social das alterações; • Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, para os tipos de empresas que se enquadrarem; Obs.: Caso o integrante do grupo familiar recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social – GPS, este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.
- **Para o trabalhador informal** – realiza atividade autônoma, mas não tem a formalização, popularmente conhecido como “bicos”: • Declaração de Atividade Remunerada (modelo disponível neste Edital), assinada, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente; • Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e; • Cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses completos das contas bancárias listadas como ativas no CCS, inclusive para os casos de não haver movimentação financeira em alguma delas. Caso não possua, conta bancária, deverá apresentar o CCS e a Declaração de Inexistência de Conta Bancária (disponível neste Edital); Obs.: Caso o integrante do grupo familiar recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social – GPS, este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.
- **Para estagiários:** • Contrato de estágio, Termo Aditivo (se houver) e/ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração.
- **Renda oriunda do trabalho de Taxistas e Motoristas/entregadores de Aplicativos:**
 - 1. Taxistas apresentar a Declaração emitida pelo órgão de Regulamentação no Município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (Declaração Original), o Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e Extratos Bancários dos últimos 06 (seis) meses;
 - 2. Motoristas/entregadores de Aplicativos apresentar a Declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses (Declaração

Original), o Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e Extratos Bancários dos últimos 06 (seis) meses.

- **Para aposentados e pensionistas:** • 03 (três) últimos comprovantes do Histórico de Créditos do INSS (acessar através do Aplicativo “Meu INSS” ou ir presencialmente a qualquer agência do INSS); Obs.: Caso a aposentadoria ou a pensão não seja paga pelo INSS, apresentar os 03 (três) últimos comprovantes, do respectivo órgão pagador, relativos ao recebimento, com o valor bruto do benefício.
 - **Para quem receber ou pagar Pensão Alimentícia Judicial:** • Cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu; • Comprovante atualizado de recebimento ou pagamento do valor; ➤ Em caso de NÃO recebimento de Pensão Alimentícia Judicial: • Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia (disponível neste Edital).
 - Para os rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: • Contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório; • Os 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos; • caso não possua contrato de aluguel, poderá apresentar a Declaração de Aluguéis e Arrendamentos (modelo disponível neste Edital); ➤ Para os Desempregados:
 - **Para os Desempregados:** • caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o membro do grupo familiar com idade a partir de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar a rescisão do contrato de trabalho, o extrato do FGTS, bem como, os comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso. No caso dos desempregados no período superior a 5 (cinco) meses, apresentar Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal (modelo disponível neste Edital), se assim for.
 - **Outros rendimentos:** • Declaração de recebimento de Outras Rendas (modelo disponível neste Edital) preenchida e assinada por quem realiza a doação para o estudante e/ou alguém do seu grupo familiar, acompanhada da cópia do RG do doador.
 - **Nos casos de inexistência de Renda:** • Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal (modelo disponível neste Edital).
- 6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA** • Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar seja pessoa com deficiência (PCD), deverá comprovar através de laudo médico, atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;
Em casos de Doenças Crônicas, necessário apresentar documento médico que comprove.
- 7. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR** • Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver; • Contas referente a despesas de tratamento médico ou com medicações de uso contínuo; • Despesas com veículos: se quitado, apresentar somente o CRLV; se financiado, apresentar o comprovante de pagamento e o CRLV do veículo; • Contas relativas a financiamentos (imobiliário ou veicular); • Contas relativas ao transporte escolar do estudante; • Contas relacionadas a educação do estudante ou de algum membro do seu grupo familiar (cursos, reforço escolar, atividades de contraturno escolar, mensalidade de curso superior, esportes e etc.); • Despesas de aluguel de bem móvel ou imóvel: contrato de aluguel ou o recibo de pagamento; • O comprovante de quaisquer outras despesas não previstas aqui, deverá ser apresentado mediante a solicitação da Assistente Social responsável.